

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

244/2024

Os Vereadores, Renato Ferraz e Marcelo Favaleça
no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA, as providências que se fizerem necessárias, ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Senhor JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA, no sentido de realizar estudos dos melhores locais para implantação de vagas de estacionamento privativo para as pessoas portadoras do "Transtorno de Espectro Autista" (TEA).

JUSTIFICATIVA:

Vagas de estacionamento reservadas ou privativas são uma grande ajuda para pessoas com deficiência, idosos, autista, dentre outros. Geralmente tais vagas ficam localizadas em locais estratégicos, ou seja, mais perto de entradas, ou locais de acesso como rampas, escadas rolantes e elevadores.

Nesse sentido estes propositores solicitam que a Administração Municipal juntamente com Departamento de Trânsito realize estudos dos melhores locais de nossa cidade para implantação de vagas de estacionamento privativo para as pessoas portadoras do "Transtorno de Espectro Autista" (TEA).

É sabido, que o autismo resulta em transtornos no desenvolvimento neurológico, e pode, em diferentes graus, afetar o convívio social e a capacidade de comunicação, podendo apresentar também um comportamento mais agitado ou agressivo, o que impacta diretamente na espera por atendimento nos mais diversos ambientes, e na garantia de atendimento diferenciado e prioritário.

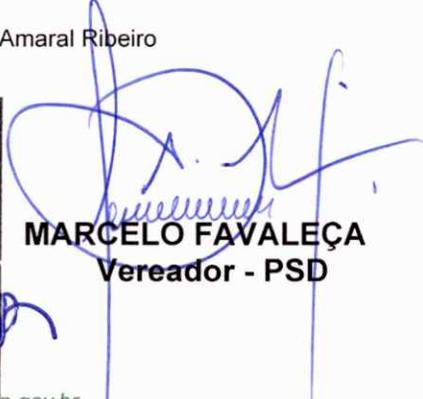
Importante destacar ainda, que a Lei nº4.075 de 23 de fevereiro de 2021 institui no Município de Santa Fé do Sul a Credencial para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA), com intuito de facilitar em todos os aspectos a vida da pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA), do tutor ou curador quando houver, por meio da credencial de identificação, para que utilizem com segurança e autonomia os espaços urbanos, garantindo aos mesmos o direito de ir e vir possibilitando maior qualidade de vida e oportunidades de acesso a todos os cidadãos.

Daí, a razão da sugestão ora formulada, que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
07 de junho de 2024


RENATO FERRAZ
Vereador – PSD




MARCELO FAVALEÇA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

13/06/2024

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br